



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 315 – GAB / PMA, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM: 12.05.2022
Dinauzza Ina de P. Sandoz

Dispõe, nos termos do [Decreto Estadual nº 2.265, de 29 de março de 2022](#), sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de Almeirim-PA, ressalvadas as situações que especifica e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim (PA), usando as atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, do [Decreto Estadual nº 2.265, de 29 de março de 2022](#).

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no âmbito do Município de Almeirim-Pa, nos locais abertos, permanecendo essa obrigação para os locais fechados e, em especial os de Prestação de Serviços de Saúde e para as pessoas que manipulam alimentos; todavia, em todos os casos deve ser mantido o uso de álcool em gel a 70%, e os demais protocolos de segurança estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 372, de 29/12/2021**, em conformidade com os termos do disposto no [Decreto Estadual nº 2.265, de 29 de março de 2022](#).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almeirim (PA), 12 de Maio de 2022.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim